



Aprovado em 25/02/2022
Raimundo Maurílio Alves dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores **Valdiley Pereira de Oliveira, Lindisney Ferreira Rocha e José do Bonfim Pereira de Sousa**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 24 de fevereiro de 2022, para apreciar o **Decreto Legislativo nº001/2022** que **“Fixa os subsídios dos vereadores, da Câmara Municipal de Rio dos Bois-To, para os anos de 2022-2024, e dá outras providências”**.

Após a análise do referido Decreto Legislativo, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria do Presidente Raimundo Maurílio Alves dos Santos, que **“Fixa os subsídios dos vereadores, da Câmara Municipal de Rio dos Bois-To, para os anos de 2022-2024, e dá outras providências”**.

CONSIDERANDO a Resolução nº 437/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, a qual determina que se deve fixar a remuneração dos agentes políticos em valor absoluto (em quantia certa, indivisível exprimida em reais), e não em valor relativo (de forma indexada ou condicional, por meio de porcentagem ou fração);

CONSIDERANDO que a Lei 007/2020, sancionada em 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o subsídio dos vereadores de Rio dos Bois-To, fixa valor de forma inexato, faz-se necessário fixar, através deste Decreto Legislativo, o valor do subsídio em quantia certa, nos termos da Resolução nº 437/2019.

CONSIDERANDO que a única forma legal de alteração de subsídios dos vereadores no curso da legislatura é a revisão geral anual, prevista no art. 37, X, CF/88, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, por não configurar aumento da remuneração, devendo ser concedida de acordo com o critério da generalidade, ou seja, tanto para os vereadores (agentes políticos), quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme determinação da referida resolução.

CONSIDERANDO que não há em nenhuma hipótese a possibilidade de majorar o subsídio dos vereadores no decurso da legislatura, mesmo em face de aumento da arrecadação e, em consequência, do repasse do duodécimo.

Sala de sessões da Comissão de Orçamento e Finanças, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

1. Introduction

2. Methodology

3. Results



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

PRESIDENTE: Valdilei Pereira de Oliveira
VALDILEY PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO: _____
LINDISNEY FERREIRA ROCHA

RELATOR: José do Bonfim Pereira de Sousa
JOSÉ DO BONFIM PEREIRA DE SOUSA

2

3